

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283



PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre constituição da Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para compor a Comissão Coordenadora ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas:

- Artur Cesar Guedes Diógenes;
- Fernanda Pinheiro Pessoa;
- Degiane Ledo Temóteo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 03 de Junho de 2016.

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

*** **



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe do Estado do Ceará, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66 com sede na Praça Senador Fernandes Távora S/N - Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Maria Zuleide Amorim Muniz, tornam público o edital do Processo Seletivo Público, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no item 2 deste edital, com base na Lei Federal nº 11.350/2006, no Regime Jurídico Único do Município de Jaguaribe - Lei nº 543 de 1993, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

CAPÍTULO I

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2- O presente Processo Seletivo Público será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria;
- 1.3 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
- 1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaribe - CE, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no endereço eletrônico www.jaguaribe.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.7 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Agente Comunitário de Saúde;

1.8 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital, e;

2- DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

2.1 - Vagas de: Agente Comunitário de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Estratégia de Saúde da Família, nesta cidade, conforme tabela no item 2.2 deste edital.

2.2 - O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

Agente Comunitário de Saúde

Lotação - Área de abrangência	Vagas	Carga Horária
Área 01		
1. Sítios: Riacho Feio, Caranguejo, Tranqueira, Boa Altura, Grossos, Riacho dos Grossos, Admiração, Sussuarana, Embargo, Brejão, Viração, Jatobazinho e Vai Quem Pode.	01	40h

2.3 - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

IX - É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

- 2.4 - Carga Horária - Agente Comunitário de Saúde: 40 (quarenta) horas semanais;
- 2.5 - Vencimentos - Agente Comunitário de Saúde: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 2.6 - Escolaridade - Agente Comunitário de Saúde: Ensino Fundamental.

3- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- Requisitos para inscrição:

- 4.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2- Ter concluído o ensino fundamental;
- 4.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 4.1.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, deverão residir na Microárea onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283



declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida, apresentando no ato da inscrição.
4.1.5 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 5.1 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);
- 5.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 5.3 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.
- 5.4 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- 5.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
- 5.6 - Apresentar diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Fundamental de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 5.7 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.
- 5.8 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
- 5.9 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6.0 - DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1 - O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital, tais como CPF, Carteira de Identidade, Título de eleitor, comprovante de escolaridade e comprovante de residência, ou declaração de residência, com firma reconhecida observado o item 4.1.4, sob pena de eliminação sumária;
- 6.2 - Deverão constar no Currículo as informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



documentos (original e cópia) e serão de inteira responsabilidade do candidato;

- 6.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;
- 6.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;
- 6.5 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
- 6.6 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar em que localidade mora e por exigência da Lei, residir no local para o qual está se candidatando;
- 6.7 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 6.8 - Será, automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do Processo Seletivo Público;
- 6.9 - Finalizadas as inscrições, a comissão coordenadora, realizará visitas nos domicílios de todos os candidatos para verificar se os mesmos residem nos locais onde estão pleiteando uma vaga, caso identifique-se que o candidato não reside no domicílio na área a qual está concorrendo será automaticamente eliminado do processo e não poderá realizar as etapas seguintes.

7 - DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1 - Para a análise e certificação dos documentos referidos, a Comissão a seu critério, poderá utilizar de todos os meios legais que necessitar, inclusive de pericia, diligências, apresentação de documentos e tomar declarações do candidato e/ou de terceiros se for o caso.
- 7.2 - O candidato que apresentar documentação inidônea será desclassificado sumariamente, sem prejuízo das sanções legais e criminais, se for o caso.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 - Os candidatos após a publicação do gabarito terão 01 (um) dia para interposição de Recurso que deverá ser entregue presencialmente, através de formulário próprio (Anexo I) a Comissão de Recursos - na sede da Secretaria da Saúde, localizada na Avª Gil Teixeira Bastos, Nº 1804, Centro, que terá o prazo de 01 (um) dia para análise. Esse prazo poderá ser estendido, desde que fundamentado, caso a Comissão necessite de apurar questões complexas inerentes às razões recursais.

9 - DO TREINAMENTO

- 9.1 - Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público passarão por uma Formação Inicial e Contínua e Treinamento e Educação em

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Serviço logo após a convocação.

10 - CRONOGRAMA:

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 07 a 08 Junho de 2016 Exclusivamente presencial na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Avª Gil Teixeira Bastos, 1804 - Centro - CEP: 63475-000
Visita na residência dos candidatos	De 10 a 13 de Junho de 2016 Exclusivamente presencial pela Comissão Coordenadora
Divulgação preliminar das inscrições definitivas	De 09 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições definitivas	Até as 23h59min do dia 10 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Divulgação final das inscrições definitivas	Dia 13 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Divulgação dos locais de prova	Dia 13 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Data de aplicação da prova objetiva	Até às 14h de Junho de 2016 Em local a definir
Resultado do gabarito preliminar	Dia 15 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado do gabarito preliminar	Até as 17h do dia 16 de Junho de 2016 Exclusivamente presencial na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Avª Gil Teixeira Bastos, 1804 - Centro - CEP: 63475-000
Divulgação do gabarito final	Dia 17 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 17 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Até as 17h do dia 20 de Junho de 2016 Exclusivamente presencial na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Avª Gil Teixeira Bastos, 1804 - Centro - CEP: 63475-000
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 21 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Período de divulgação dos locais, datas e horários de aplicação da 2ª Etapa	Dia 21 de Junho de 2016
Entrevistas da 2ª etapa	Dia 22 de Junho de 2016, das 9h às 18h, sendo destinado um horário para cada candidato para entrevista
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 23 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Até as 17h do dia 24 de Junho de 2016 Exclusivamente presencial na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Avª Gil Teixeira Bastos, 1804 - Centro - CEP: 63475-000
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e RESULTADO FINAL	Dia 27 de Junho de 2016 Exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura (www.jaguaribe.ce.gov.br)

11. DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- 11.1. No ato de inscrição o candidato deverá informar a localidade a qual concorrerá, observando e considerando seu endereço residencial.
 - 11.2. O Município de Jaguaribe reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.
 - 11.3. Caso não comprove residir na localidade informada o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.
 - 11.4. Obedecendo a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.
- 12. DAS ETAPAS**
- 12.1. O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 2ª Etapa: Entrevista caráter classificatório e eliminatório
 - 12.2 - Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site da prefeitura.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283



12.3 - A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Jaguaribe.

13- DA SELEÇÃO

13.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

13.1.1 - Prova de conhecimentos específicos;

13.1.2 - Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, baseadas no programa constante no Anexo II, III e IV desta Edital, sendo 50 (cinquenta) questões de conhecimentos específicos e será valorizada na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos.

14. - ENTREVISTA INDIVIDUAL.

14.1 - Somente participarão desta etapa os candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos específicos.

14.2 - A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se.

15- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita será realizada no dia 14 de junho, das 08h00min às 12h00min horas, em local a definir. O resultado do gabarito será liberado no dia 17 de junho, a partir das 19h00min horas, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.1. É importante que o candidato tenha em mãos, um documento oficial de identidade. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas neste edital.

15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

15.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

15.4. Os horários das provas referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.

15.5. Na Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

15.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

15.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas,

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

15.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: - Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; - Certificado de Reservista; - Passaporte; - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

15.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade sem foto: - Certidão de nascimento ou Casamento; - CPF; - Títulos eleitorais; - Carteiras de Motorista (modelo sem foto); - Carteiras de Estudante; - Carteiras Funcionais sem valor de identidade; - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

15.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

15.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

15.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

15.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

15.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



15.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, exceto nos casos de acompanhantes para deficiente físico e mães em estado de lactação.

15.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pre-determinados.

15.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Prova até o início da mesma e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

15.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

15.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das etapas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender as determinações deste Edital. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;

c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retirados as baterias, e guardados dentro do envelope fornecidos ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido;

f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta.

h) não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta, sendo permitida, a anotação de gabarito.

15.15. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor/transmissor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

15.16. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

15.17. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

15.18. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

15.19. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

15.19.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento total da prova.

15.19.2. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

15.20. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

16 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

16.1 - O total de Pontuação Obtida neste Processo Seletivo Simplificado será a soma da prova objetiva + entrevista.

16.2 - A entrevista será realizada, também, com base no currículo apresentado pelo

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283



candidato;

17- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

17.1- O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaribe – Estado do Ceará e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE e no site da Prefeitura.

17.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do Processo Seletivo Público, de acordo com a localidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

17.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

18- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

18.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

18.1.1 - O candidato que obter maior pontuação na entrevista;

18.1.2 - O candidato com maior idade.

19- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

19.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou através de publicação no site www.jaguaribe.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE.

19.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

20- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - Todas as publicações oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo Público, serão feitas no site www.jaguaribe.ce.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe CE, situada à Praça Senador Fernandes Távora, S/N Centro e no Diário Oficial do Município, por uma vez;

20.2 - O profissional contratado será avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

20.3 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitando a legislação pertinente.

20.4 - O regime jurídico dos cargos oferecidos neste edital será o Estatutário, cujas normas estão previstas no Regime Jurídico Único do Município de Jaguaribe (lei nº 543, de 27 de novembro de 1993)

20.5 - A convocação dos candidatos será através de Edital publicado em Diário Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe CE.

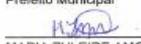
20.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

20.8 - Integra este Edital as Portarias nº 051/2016, de 03 de junho de 2016, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 593/1993.

2.9 - O Foro competente para dirimir questões objeto deste Edital e do Concurso será o do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Jaguaribe, 03 de Junho de 2016.


JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
Prefeito Municipal


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
Secretária Municipal da Saúde

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



EDITAL Nº 001/2016/SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

RECURSO

À

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

A questão tem como tema a/o _____, O gabarito considerou a afirmativa errada/certa Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (ARGUMENTAÇÃO 1). Ademais, (ARGUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR). Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação/alteração do gabarito da questão.

Jaguaribe, ____ de ____ de 2016.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19a32, 86a89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família–P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivo se métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar; Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 – Atividades do ACS à orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS – Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família"-Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como procederem casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2.488/GM de 21 de outubro de 2011; Lei 12.994 de 17 de junho de 2014.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

ANEXO III

EDITAL N.º 001/2016

Quadro de Pontuação a 2ª Etapa

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de administrar conflitos.	0(zero)	2,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		1,5
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e às diretrizes do SUS.		1
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		1
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		2,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		1
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		1,5
TOTAL			10 pontos

- Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas, infecções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

ANEXO IV

EDITAL N.º 001/2016

ATRIBUIÇÕES

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos Lei Federal N.º 11.350 de 5 de outubro de 2006, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na área de atuação:

- Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;
- Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto a utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

*** *** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.049 - SETAS; 0908.08.244.0042.2.065 - IGD e 0908.08.243.0020.2.054 - CREAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.026 - SEINFRA e 0601.26.453.0027.2.033 - DEMUTRAN. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Diógenes Silva. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-03, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.034 - SEDRAMA. **ELEMENTO DE**

Jaguaribe, 03 de junho de 2016

Edição Nº: 2283

DESPESA: 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabilla Cristianny Aquino Diógenes. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-04, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008 – SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-05, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.042 - SESAU; 0801.10.302.0014.2.046 - HOSPITAL; 0801.10.301.0013.2.045 - ATENÇÃO BÁSICA e 0801.10.304.0017.2.048 – VIGILÂNCIA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual 09.05.01/2016-06, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 09.05.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Contratação de serviços para lavagem completa dos veículos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009 - SEDUC e 0507.12.361.0008.2.012 - ENSINO FUNDAMENTAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** J. R. VICTOR PINHEIRO ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 03 de junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do SÉTIMO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública Nº 2012.10.30.01**, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços na construção do abastecimento d'água Belo Monte/ Nova Floresta/ Feiteiro/ Ramalhet/ Barro Vermelho, no Município de Jaguaribe. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.837.627,72 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos.). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 30 de Novembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Artur Feitosa Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Diógenes Silva. Jaguaribe/Ce, 03 de Junho de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do OITAVO Aditivo ao

Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2012.10.30.02, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços na construção do abastecimento Fechado/ Vieira/ Palha/ Januário/ Nova Floresta/ Feiteiro, no Município de Jaguaribe, no município de Jaguaribe. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.922.925,69 (Um milhão novecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 30 de Novembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Artur Feitosa Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Diógenes Silva. Jaguaribe/Ce, 03 de Junho 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE JUNHO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder ao servidor Municipal, **Albertino Bezerra Filho**, ocupando a função de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 010003-0, na forma do Processo nº 017/2016, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01 (um) mês a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 03 de junho de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria de Viagem Nº 069/2016O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: OPERAR O SISTEMA DA COMUNIDADE VIEIRA FECHADO, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **RESOLVE DESIGNAR JOSÉ ELANIO DE SOUSA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/06/2016 a 08/06/2016. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 3 de Junho de 2016. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador de Despesa

*** **